



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

GABINETE DA PREFEITA

LEI

Nº 1.016

“Abre, no orçamento de 2.007, crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA,

Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores, **APROVA**, e eu **SILVIA ANTONIA FERREIRA SANTIAGO, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento corrente de 2.007, crédito adicional suplementar, na parte referente ao Poder Legislativo, na seguinte dotação e com o seguinte valor:

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.4.001.312013 - Obrigações Patronais - Ficha 001 - R\$ 5.000,00

01.031.0101.4.002.339035 - Serviços de Consultoria - Ficha 010 - R\$ 2.000,00

01.031.0101.4.002.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 012 - R\$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 9.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar referido no artigo anterior terá como fonte orçamentária o cancelamento da seguinte dotação:

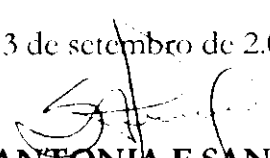
01 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.0102.5.002.449051 - Obras e Instalações - Ficha 017 - R\$ 9.000.00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 9.000,00

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itapeva, 13 de setembro de 2.007


SILVIA ANTONIA F. SANTIAGO
Prefeita Municipal

Rua Ulisses Escobar, 30 - Fone: (035)3434-1354 3434-1133

E-mail : pm@itapeva.mg.gov.br

CEP : 37.655-000